

LEI MUNICIPAL N.º 1.129/2010.

“Dá denominação ao Posto do Programa de Saúde da Família – PSF, nesta Cidade de Simonésia, estado de Minas Gerais e contém providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto do Programa de Saúde da Família – PSF do Córrego Cachoeirão, de **“João André Cassiano”**, a funcionar no Córrego do Cachoeirão próximo a “Escola Municipal Coronel Alves Costa.

Art. 2.º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia - MG, em 09 de fevereiro de 2010.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

034
19 02 2010
16:00hrs